



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (SEGUNDA ETAPA) E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL 11/2021 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA

RETIFICADO EM 14/09/2021 - (Retificações em Vermelho)

SELEÇÃO 2021/2 PROCESSO SELETIVO - CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS POLICIAIS COM FOCO NA ATUAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, **Aldemi Barbosa da Silva**, nomeado pela Portaria nº 631, de 23 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 24 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

HOMOLOGAR, no arquivos anexos, o **Resultado Final da Análise de Currículo** (Segunda Etapa), conforme o item 10 do Edital 11/2021 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA.

CONVOCAR, de acordo com o item 11 do Edital 11/2021 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 15 de julho de 2021, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados nos documentos anexos, para matrícula em 1ª Chamada no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS POLICIAIS COM FOCO NA ATUAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**, no segundo semestre de 2021.

1. DA VALIDADE

1.1. O resultado do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Ciências Policiais com Foco na Atuação da Polícia Judiciária, previsto no Edital 11/2021 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 15 de julho de 2021, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2021.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos convocados realizarão a **matrícula de forma on-line** a partir do preenchimento de formulário eletrônico, no qual deverá realizar o upload da documentação necessária para matrícula, digitalizada (somente em formato PDF, com exceção da foto que poderá ser anexada como imagem), nos dias **13/09/2021 a 17/09/2021**, conforme cronograma.

2.2. Se necessário, e se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 do Edital e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

2.3. Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

2.4. O envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações inseridas deverá ser realizado até as **17h** do último dia da chamada da matrícula, conforme previsto no cronograma do item 2.1 do edital de abertura.

2.5. Em até 24 horas, o candidato receberá um e-mail da Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Ceilândia informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou indeferida.

2.6. Serão desconsiderados os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item 2.1 do edital.

2.7. Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de

autenticidade, quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou quando solicitado pela instituição.

2.8. Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante, deverão, no momento da apresentação da documentação física:

- a) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação, e
- b) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

2.9. Todos os candidatos que efetivarem matrícula on-line e tiveram a documentação deferida perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do campus, ou;
- b) comparecerem presencialmente ao campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

2.10. Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

2.11. O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.12. O IFB não se responsabilizará por solicitação matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

2.13. A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

3.1. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

II. Certificado/Diploma e histórico escolar de conclusão do Ensino Superior;

III. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do Campus, sob pena de cancelamento da matrícula);

IV. Carteira funcional policial;

V. Termo de Compromisso assinado com a PCDF, no caso de servidor dela;

~~VI. Declaração do órgão de pessoal respectivo, que ateste estar o candidato posicionado na Classe de sua carreira que declarou quando de sua inscrição no certame;~~

VI. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho informando domicílio;

VII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 - quarenta e cinco - anos completos está dispensado da apresentação do documento).

VIII. Anexo V: preenchido com a declaração de número do título eleitoral e o número de CPF.

3.2. O candidato/discente selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos, visto no item 4.4 e os listados na convocação para matrícula, exigidos no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

3.3. É responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados de e-mail e telefone no ato da inscrição.

3.4. O link para efetivação de matrícula on-line será encaminhado para o e-mail informado na inscrição. Caso ocorra alteração do e-mail após o período de inscrição, o candidato convocado para matrícula deverá encaminhar e-mail para **cdra.ccei@ifb.edu.br** solicitando o link para efetivação da matrícula.

3.5. Os candidatos que apresentarem dificuldade para a realização da matrícula on-line poderão solicitar suporte à Coordenação de Registro Acadêmico, pelo e-mail

cdra.ccei@ifb.edu.br, informando seu contato para atendimento telefônico dentro do período de matrícula informado em edital.

3.6. O candidato é responsável pela organização e apresentação dos documentos (originais e cópias) para a entrega presencial, quando solicitado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo email processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br, bem como pelo telefone da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal - ESPCDF - 3207-5454.

4.2. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

4.3. É meio oficial de comunicação com os candidatos é através da página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5. O Edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá tanger retificações para melhores adequações institucionais.

4.6. Todas as publicações, como resultados, homologações ou convocações, são realizadas e assinadas pelo diretor-geral do Campus.

4.7. Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo processo seletivo, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus e pela Direção-Geral do Campus.

4.8. As reservas de vagas previstas para as modalidades especificadas neste Edital podem sofrer modificações tendo em vista a atual análise desses tópicos por parte da Procuradoria Jurídica do IFB. Em caso de quaisquer alterações, retificações serão publicadas e divulgadas no site da Instituição.

4.9. Segue em anexo as listas do Resultado Final da segunda etapa: Análise de Currículo e Convocação para Matrícula em 1ª chamada do Grupo 1, 2 e 3.

(Documento assinado eletronicamente)

Aldemi Barbosa da Silva

Diretor Geral Substituto do *Campus* Ceilândia
Portaria nº 631, publicada no DOU em 24/06/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aldemi Barbosa da Silva**, DIRETOR GERAL - SUBST - DGCE, em 14/09/2021 15:26:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 299645

Código de Autenticação: c756514472

